



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico S.R.P. nº 001/2026

Processo Administrativo nº 014/2026

O Município de Luiziana instaurou o Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de sondagem, engenharia e arquitetura, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

Entretanto, após a publicação do edital e reanálise técnica promovida pela Secretaria requisitante, constatou-se a necessidade de **alterações substanciais na definição e na metodologia de execução dos serviços previstos no Termo de Referência**, especialmente no que se refere:

- à inclusão e exclusão de serviços técnicos específicos de engenharia e arquitetura;
- à revisão da forma de medição;
- à adequação dos quantitativos estimados, diante da atualização das demandas administrativas;

Verificou-se que tais modificações impactam diretamente na formação das propostas, na qualificação técnica exigida e na estrutura de composição de preços, configurando **alteração relevante no objeto da contratação**.

A manutenção do certame nas condições originalmente publicadas poderia comprometer:

- a competitividade;
- a isonomia entre os licitantes;
- a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- a segurança jurídica do procedimento.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

No presente caso, a necessidade de reestruturação técnica do escopo dos serviços caracteriza fato superveniente capaz de justificar a revogação do certame, a fim de que seja elaborado novo Termo de Referência compatível com a real necessidade da Administração Municipal.

Diante do exposto, **fica devidamente justificada a revogação do Pregão Eletrônico S.R.P. nº 001/2026**, para posterior readequação técnica e republicação do procedimento com objeto revisado e atualizado.

Luiziana/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Edson Liss
Prefeito Municipal



Construindo uma nova História